



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/09/05

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Epígrafe | Visitas gratuitas aos equipamentos culturais geridos pelo Município de Leiria

Proposta | A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que regulamenta o Regime Jurídico das Autarquias Locais, acomete aos municípios diversas competências no domínio da cultura, nomeadamente a promoção, a salvaguarda e a fruição de bens culturais e patrimoniais. Também o artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa, nomeadamente o seu n.º 3, refere que todos os cidadãos têm direito à Educação e à Cultura, sendo que o Estado deve promover a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural.

Tendo por base este desiderato, recentemente a Direção-Geral do Património Cultural, através do Despacho n.º 8030/2023, publicado a 4 de agosto no Diário da República, tornou gratuitas as entradas em museus, monumentos e palácios por si tutelados, aos domingos e feriados para os cidadãos residentes em Portugal a partir de 1 de setembro.

Neste sentido, e porque a cultura assume para o Município de Leiria uma função de especial relevância, assente na qualificação dos seus munícipes bem como para as gerações vindouras, e porque se entende de particular importância pugnar pela democratização da cultura no território concelhio, propõe a Vereadora Anabela Graça que as visitas aos equipamentos culturais abaixo listados, cuja gestão é da responsabilidade do Município de Leiria, passem a ser gratuitas para todos os alunos matriculados nos cursos do IPEiria, bem como para todos os cidadãos residentes no Concelho de Leiria, mediante a apresentação, respetivamente, de cartão de estudante e de comprovativo de residência, tal como sucede no Castelo de São Jorge, em Lisboa. Beneficiam igualmente desta medida, todos os docentes que lecionem em estabelecimentos de ensino localizados no Concelho de Leiria, mediante a apresentação de respetivo comprovativo.

Equipamentos culturais abrangidos pela medida da gratuitidade:

- i) Castelo de Leiria;
- ii) Museu de Leiria;
- iii) m|i|mo – museu da imagem em movimento;
- iv) Moinho do Papel;
- v) Agromuseu;
- vi) BAG;
- vii) Outros equipamentos culturais municipais cuja entrada não seja ou venha a ser gratuita.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, com vista à prossecução da atribuição do Município fixada na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos também previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.